

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA

1- Seccional ou Unidade do TRF1:	Seção Judiciária do Distrito Federal
2- Ciclo de Planejamento	2021-2026 última reunião em fevereiro/2024 (19912549) dados informados, posição 30/9/2024

3- Execução das Metas do Poder Judiciário e da Justiça Federal:

Percentual de Cumprimento de Metas por Vara (inserir abaixo o link SEI do Painel atualizado extraído do e-Siest):

21431530

- **4 Resultados dos indicadores dos processos críticos:** (inserir abaixo o link SEI da planilha Excel padrão de resultados dos indicadores atualizada):
- no momento, ainda não existem processos críticos que estejam sendo monitorados -
- **5 Execução das iniciativas estratégicas** (inserir abaixo o link SEI das planilhas Excel padrão da metodologia atualizadas):

Plano de Acao:	Seleção e Classificação das Iniciativas:	Painel de Contribuição:
21431553	21431580	21431746

6- Iniciativas com potencial de compartilhamento entre seccionais (indicar as mais impactantes, viáveis e menos complexas, inclusive com relação ao PLS):

Nome da iniciativa:	% execução	n. Pae SEI
		0015264-
1 Duranes de Duranes a con Direct A multiputair		69.2019.4.01.8005
1- Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais		
2 Invalentes? In Demon 1. Telepton on Con? In 1'e'/ 'e de D'ete'e	100%	0011460-
2- Implantação do Banco de Talentos na Seção Judiciária do Distrito		25.2021.4.01.8005
Federal	100%	0012014
3- Sessões virtuais de meditação guiada ao vivo		0012014-
5- 50ssocs virtuais de meditação guiada ao vivo	100%	57.2021.4.01.8005
4 - Estudo e proposta sobre especialização e alteração de competência		0017259-
das varas da Seção Judiciária do Distrito Federal	100%	49.2021.4.01.8005
	1000/	47.2021.4.01.0003
5- Implantação de Núcleo de Justiça 4.0	100%	0006625-
,	0.40/	57.2022.4.01.8005
6 - Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: aplicação na	94%	
Justiça Federal		0012048-
		95.2022.4.01.8005

7 - Destaques da execução da Estratégia (boas práticas adotadas para o impulso no cumprimento das Metas contornando as dificuldades):

Com relação às Metas:

- 1- Levantamento de iniciativas juntos às unidades administrativas (posteriormente, muitas foram consideradas táticas).
- 2- Especialização e alteração de competência das varas da Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 3- Finalização da implantação de Núcleo de Justiça 4.0.

Com relação aos processos críticos:

1- - no momento, ainda não existem processos críticos que estejam sendo monitorados -

Com relação às inicitivas estratégicas inclusive PLS:

1- O PLS/SJDF para o ciclo 2023-2024 foi aprovado - 0014160-81.2015.4.01.8005.

8 - Dificuldades para execução da Estratégia (barreiras enfrentadas):

Com relação às Metas:

1- Redução da força de trabalho pelo não provimento de cargos vagos em decorrência de aposentaria, por conta das restrições orçamentárias e cargos remanejados para atender ao TRF1 e TRF6.

Com relação aos processos críticos:

1- - no momento, ainda não existem processos críticos que estejam sendo monitorados -

Com relação às iniciativas estratégicas inclusive PLS:

- 1- Sobrecarga de trabalho.
- 2 Constantes mudanças dos normativos.
- 3 Dificuldades para conseguir adesão mais ampla.

9 - Conclusão, comentários e sugestões de melhoria:

- 1. Está em andamento o "Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: aplicação na Justiça Federal" que poderá trazer grandes ganhos à Justiça Federal com um todo. Apesar da carência de pessoal e de recursos, as iniciativas estratégicas têm avançado, colaborando para melhoria da prestação jurisdicional.
- 2. A definição do que seriam "iniciativas estratégicas" foi alterada. Até o momento, não há normativos atualizando os conceitos. A ausência de instruções claras gera um clima de insegurança em relação ao monitoramento e desenvolvimento de novas estratégias.



Documento assinado eletronicamente por Flavio Bosco Farias Di Mambro, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício, em 03/10/2024, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Márcio Barbosa Maia, Diretor do Foro, em 03/10/2024, às 17:52 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0016436-70.2024.4.01.8005 21431515v6